FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO N.º 6/24

Constitui CEV para acompanhar e fiscalizar as intervenções a serem realizadas no Município de São Vicente durante a vigência do Programa Rios Vivos.
Autoria: Edinho Ferrugem

Art. 1º - Fica constituída Comissão Especial de três vereadores para, no prazo de até 31 de dezembro de 2024, após a adesão de São Vicente ao Programa Rios Vivos, do Governo do Estado de São Paulo, acompanhar e fiscalizar as intervenções a serem realizadas no Município durante a vigência do programa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 4 de abril de 2024.

ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS
(ADILSON DA FARMÁCIA)
Presidente

Proj. Res. n.º 5/24
Proc. n.º 88/24